



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0252, de 07 de outubro de 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Aprovar o modelo DPSC III, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Dataprom, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
Endereço: Av. República Argentina, n.º 2403, 8º andar, conjuntos 84, 85 e 86 - Portão
CEP: 80610-260 Curitiba - PR

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores
Marca: Dataprom
Modelo: DPSC III
País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo DPSC III a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 110V ou 220V, corrente alternada;
- b) Faixa nominal: 1km/h até 250km/h;
- c) Distância entre os laços indutivos: 4m; e
- d) Comprimento dos laços indutivos: 0,8 m a 1,0 m.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente, com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar simultaneamente até 4 (quatro) faixas de





trânsito. É constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento e registro.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: capaz de detectar a alteração do campo eletromagnético dos sensores indutivos e realizar a medição da velocidade, sendo constituído basicamente por 02 (dois) sensores indutivos por faixa, com dimensões e geometria conforme desenho anexo, e por placa detectora de laços indutivos.

4.1.1 Placa detectora de laço: modelo 222, marca Reno.

4.2 Dispositivo de processamento: constituído por computador e softwares capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por disco rígido capaz de armazenar os registros das medições realizadas.

4.4 Dispositivo de registro: constituído, opcionalmente, por câmera analógica ou digital e iluminador para cada faixa de trânsito monitorada, capazes de identificar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

4.5 Dispositivo Opcional:

4.5.1 Dispositivo indicador: constituído por display de dois ou três dígitos de 7 segmentos.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.042098/2009.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, no local definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série e ano de fabricação; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998, e normas de procedimento pertinentes;

7.2 Marca de selagem: nas verificações, devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

8 ANEXOS

8.1 Vista interna do gabinete do modelo DPSC III;

8.2 Desenho da tampa de selagem do dispositivo de detecção e medição;

8.3 Vista interna do dispositivo de detecção e medição com plano de selagem;

8.4 Plano de selagem do dispositivo de detecção e medição;

8.5 Dimensão dos laços indutivos;

8.6 Vista frontal do dispositivo indicador;





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

8.7 Registro fotográfico.

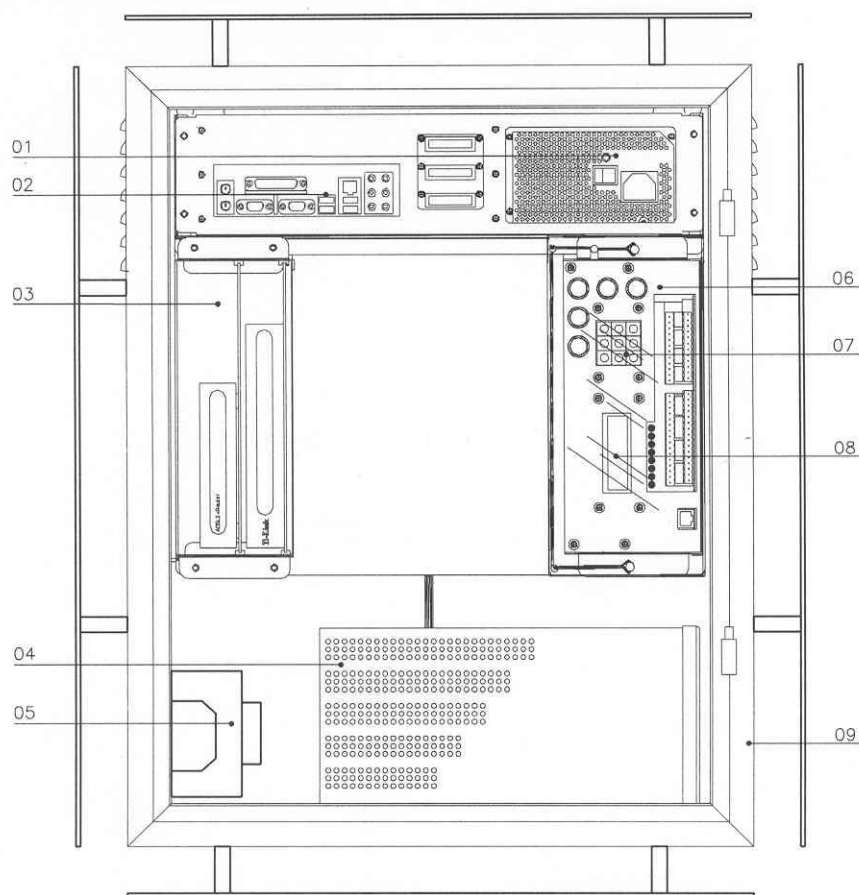
9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro - Dimel



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força – Dicof
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém
Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9547 – Fax: (21) 2679-1761 – email: dimel@inmetro.gov.br
Página: 03 / 10



LEGENDA:

- 01- Fonte
- 02- Conexão de Rede Ethernet
- 03- Switch e Modem ADSL
- 04- No-break
- 05- Entrada AC e Proteção
- 06- Módulo Metrológico
- 07- Teclado de Configuração de Itens Metrológicos
- 08- Display Módulo Metrológico
- 09- Plaqueta de Identificação

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0252, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010



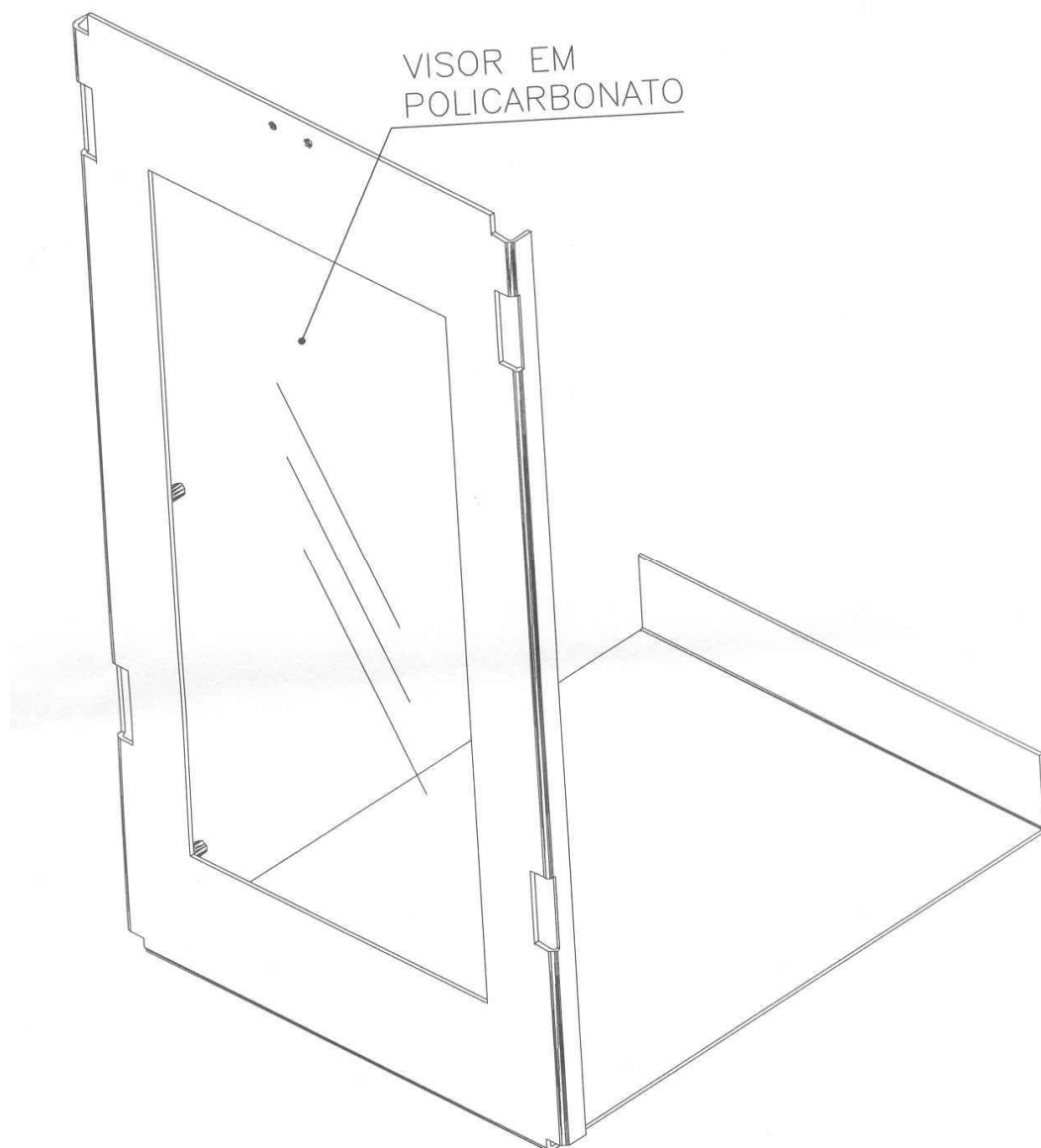
FABRICANTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

VISTA INTERNA DO GABINETE DO MODELO DPSC III

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0252, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010



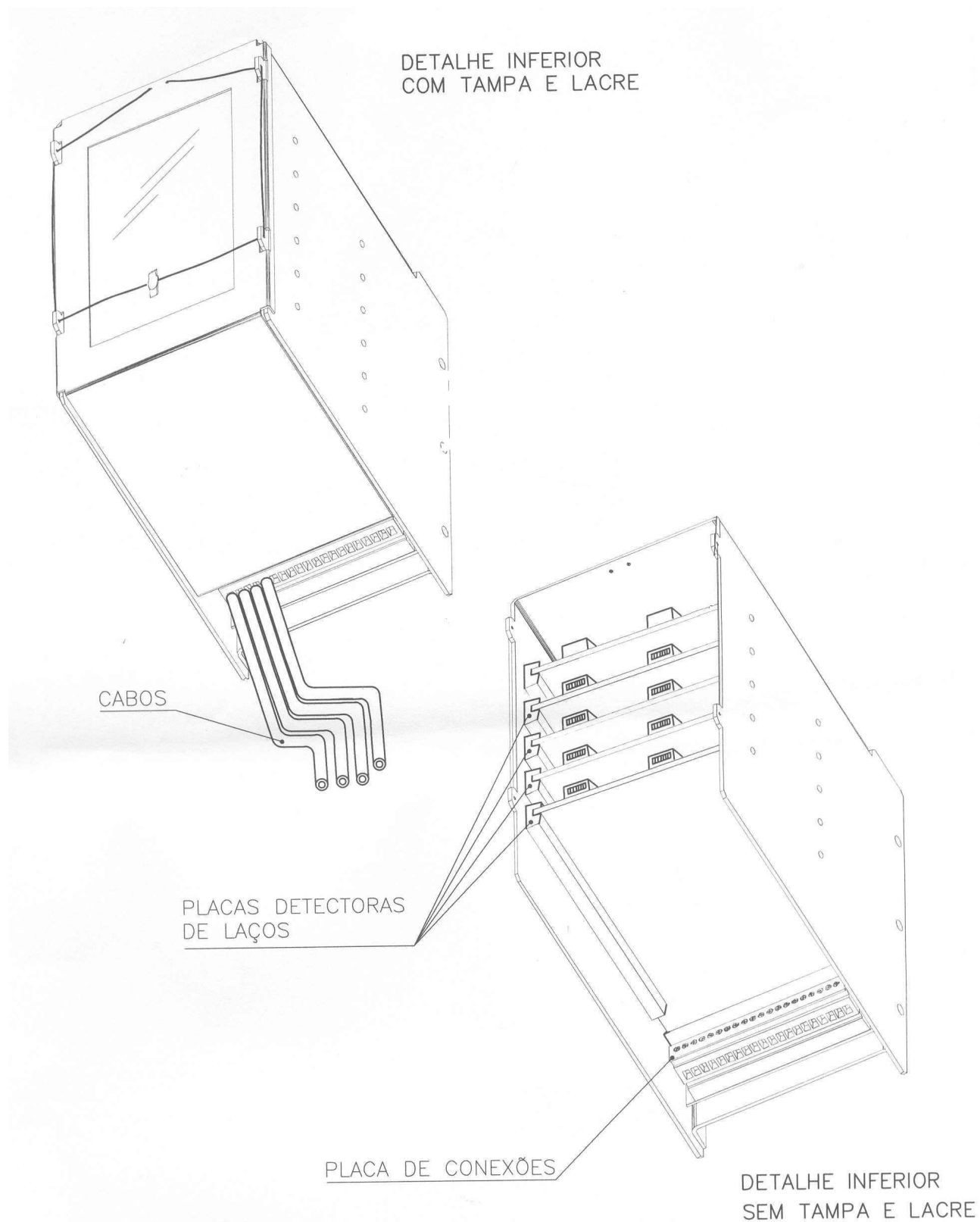
FABRICANTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

DESENHO DA TAMPA DE SELAGEM DO DISPOSITIVO DE
DETECÇÃO E MEDIÇÃO

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0252, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010



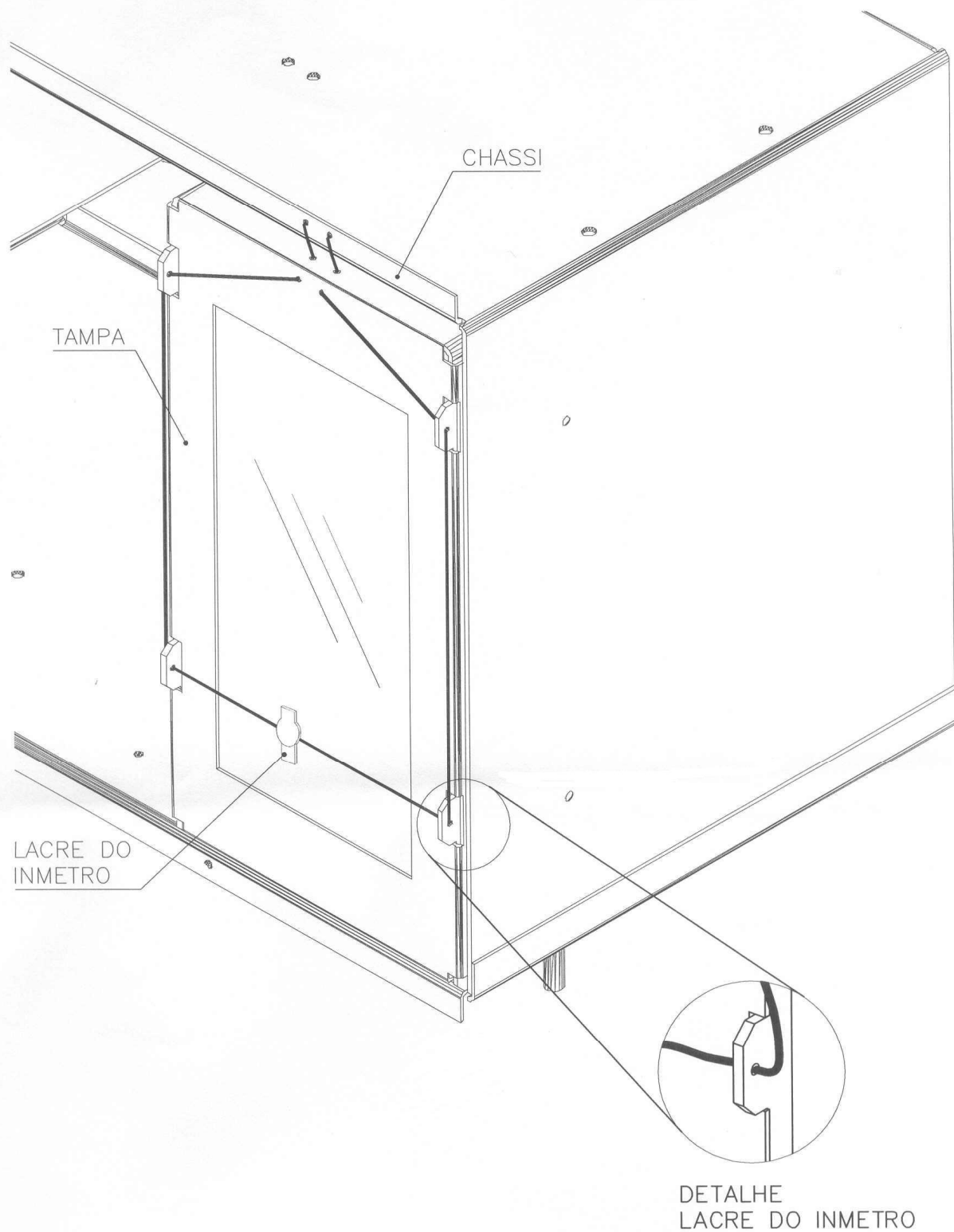
FABRICANTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

COTAS EM:

VISTA INTERNA DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E MEDIÇÃO COM
PLANO DE SELAGEM

ESCALA:
S/E

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0252, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010



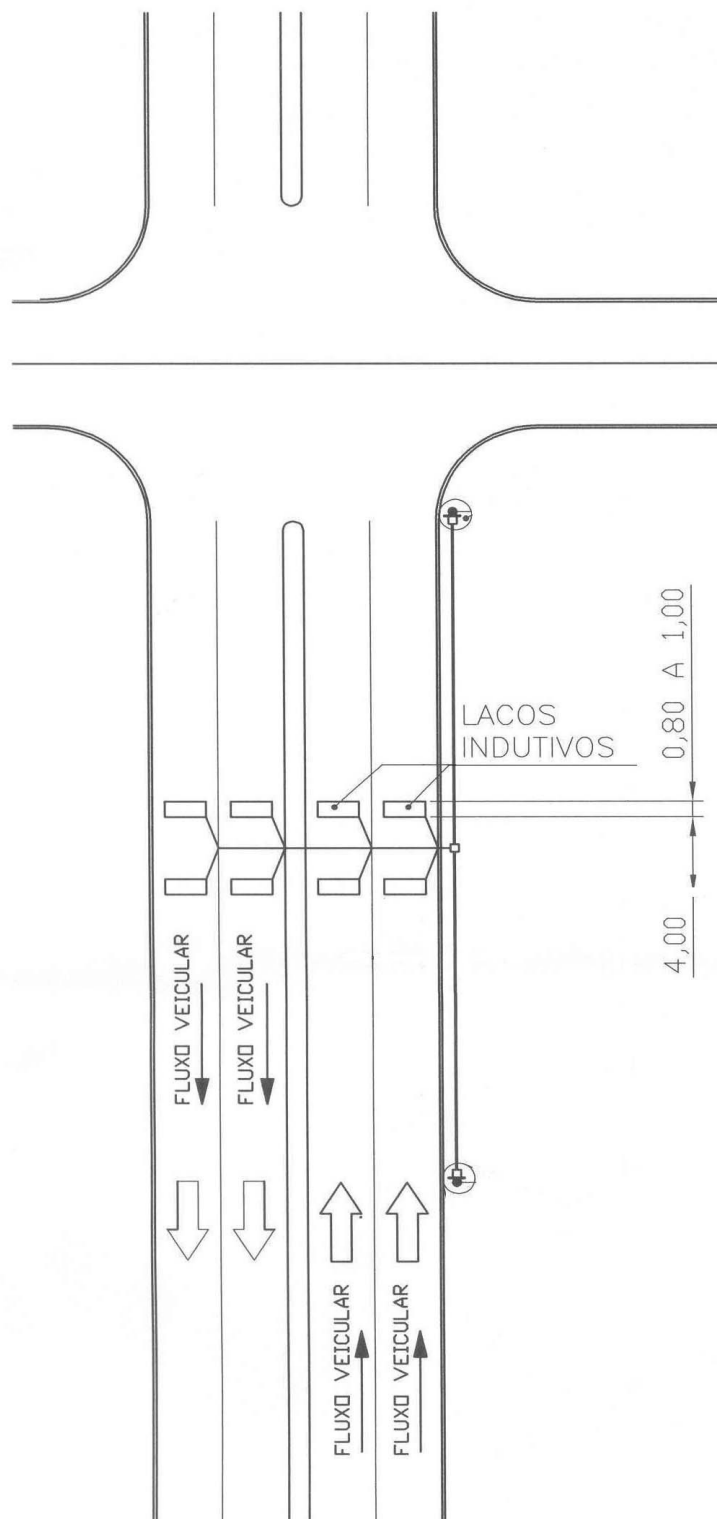
FABRICANTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E MEDIÇÃO

ANEXO:
4



OBS: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalação e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do detentor do instrumento.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0252, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

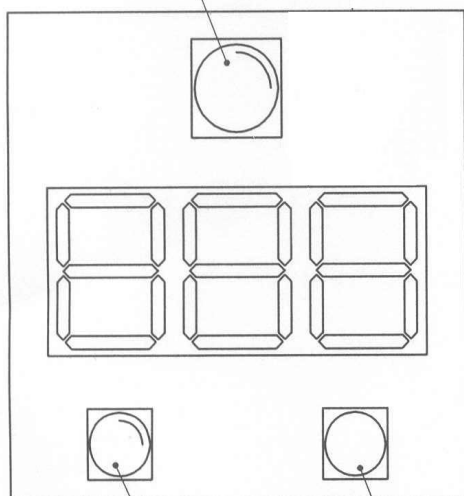
COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
5

DIMENSÃO DOS LAÇOS INDUTIVOS

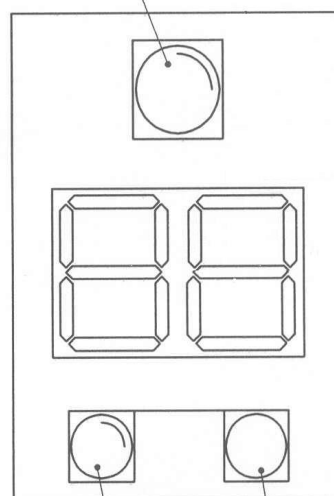
LUZ
INDICADORA



ILUMINADOR

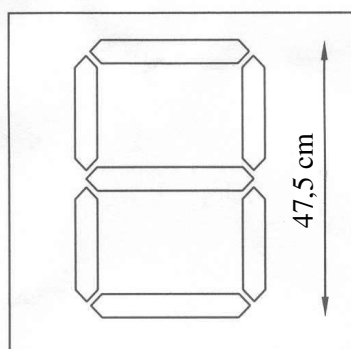
CÂMERA

LUZ
INDICADORA



CÂMERA

ILUMINADOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0252, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
6

Data dd/mm/aaaa Hora xxh yymin zzs Vel. máxima: 030 km/h Vel. medida: 61 km/h
Local: RJ067 km 000 NORTE

FOTO DO VEÍCULO
NO ATO DA INFRAÇÃO

OBS: Os demais campos não obrigatórios são de responsabilidade do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0252, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
7

REGISTRO FOTOGRÁFICO